



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DO BEM-ESTAR ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 55/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO SILVA NAVES, QUE “DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO RIO VERDE, DOS CORPOS D’ÁGUA E DOS SERES VIVOS QUE NELE HABITAM NATURALMENTE OU COM ELE SE INTER-RELACIONAM, INCLUINDO OS SERES HUMANOS”.

Esta Comissão manifesta-se contrária à aprovação do projeto, seguindo o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, em virtude do regime jurídico dos Bens Públícos, a teor do artigo 99, I do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo de que os rios, dentre eles o Rio Verde, enquanto Bem Públíco de Uso Comum do Povo, mesmo sem serem sujeitos de direitos, merecem toda a tutela e amparo legal-normativo-ambiental, conforme Lei n. 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, Lei n. 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos dentre outras e, principalmente, pela Lei n. 12.651/2012 – Código Florestal, que disciplina as Áreas de Preservação Permanente – APP.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de junho de 2024.

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Vereador Relator

De acordo:

MARCO ANTONIO SOUZA
Vereador

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador